

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
ECEPLAN - ESCO  
Equipe Técnica de Estatística Agropecuária

V.A. = 57  
PP.N. CL. 39557

①



---

---

PESCA

---

---

1969

MAN  
E 13  
111

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Ministro de Estado: Luiz Fernando Cirne Lima

Diretor-Geral do ECEPLAN: Paulo Ebling Rodrigues

Diretor do ESCO: Francisco Manoel da Rocha Pombo Vera Filho

Diretor da ETEA: José Magalhães da Costa

Serviço de Estatística da Produção  
(Órgão da Fundação IBGE)

Diretor: Thomé Abdon Gonçalves

Chefe da Seção de Estatística da Produção Extrativa: Norma Vieira da Cunha

Dando sequência à divulgação dos resultados dos inquéritos estatísticos a seu cargo, a Equipe Técnica de Estatística Agropecuária, do Ministério da Agricultura, apresenta os dados referentes a pesca em 1969.

O levantamento é feito através de dois questionários: um destinado ao registro da produção obtida por pescadores pertencentes a colônias e outro para aqueles que a elas não estão filiados.

Constam do volume informes relativos a espécies provenientes do mar e de água-doce: peixes, crustáceos, moluscos, quelônios e mamíferos aquáticos. Os totais figuram em seis quadros que possibilitam aos estudiosos do assunto o conhecimento da produção de pescado, segundo as referidas classes, por Grandes Regiões e Unidades da Federação, bem como de peixes, segundo a espécie. Inclui, ainda, tabela discriminativa dos tipos de peixes e crustáceos, cujas quantidades corresponderam, em 1969, a 80% da produção total de cada Unidade da Federação.

Rio de Janeiro, janeiro de 1971

## Í N D I C E

PESCA - 1969

Pág.

1 - PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES .....	4
2 - PRODUÇÃO DE PESCADO, OBTIDA PELAS COLÔNIAS, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES ..	5
3 - PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	
3.1 - <u>Quantidade</u> .....	6
3.2 - <u>Valor</u> .....	7
4 - PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE COM DISCRIMINAÇÃO DA OBTIDA PELAS COLÔNIAS	
4.1 - <u>De mar</u> .....	8-10
4.2 - <u>De água-doce</u> .....	11
5 - PRODUÇÃO DE CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS, QUELÔNICOS E MAMÍFEROS AQUÁTICOS, SEGUNDO A ESPÉCIE .....	12
6 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO .....	13-20



## PESCA - 1969

## 1 - PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (t)			VALOR (R\$)		
	Total	De mar	De água- -doce	Total	De mar	De água- -doce
<u>Peixes em geral</u> .....	418 541	314 892	103 649	297 969 550	223 990 659	73 978 891
Identificados .....	398 143	303 525	94 618	287 061 177	218 516 483	68 544 694
Não identificados (1) .	20 398	11 367	9 031	10 908 373	5 474 176	5 434 197
<u>Crustáceos</u> .....	70 400	62 064	8 336	116 686 395	106 511 249	10 175 146
<u>Mamíferos aquáticos</u> .....	7 607	(2) 7 540	67	2 953 970	2 900 000	53 970
<u>Moluscos</u> .....	3 018	3 018	-	2 036 224	2 036 224	-
<u>Quelônios</u> .....	250	41	209	292 892	75 937	216 955
<u>Pescado não especificado.</u>	1 381	...	...	1 536 039	...	...

(1) Abrangem espécies informadas por seus nomes vulgares, não identificados pela ETEA e informações prestadas sem a identificação da espécie. - (2) Quantidade correspondente a 754 baleias.

## PESCA - 1969

## 2 - PRODUÇÃO DE PESCADO, OBTIDA PELAS COLÔNIAS, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (t)			VALOR (R\$)		
	Total	De mar	De água- -doce	Total	De mar	De água- -doce
<u>Peixes em geral</u> .....	219 204	187 293	31 911	137 655 071	119 287 521	18 367 550
Identificados .....	208 025	179 065	28 960	133 055 018	115 243 419	17 811 599
Não identificados (*) .	11 179	8 228	2 951	4 600 053	4 044 102	555 951
<u>Crustáceos</u> .....	39 282	33 128	6 154	66 835 511	58 776 101	8 059 410
<u>Moluscos</u> .....	1 922	1 922	-	885 785	885 785	-
<u>Quelônios</u> .....	66	40	26	100 937	74 937	26 000
<u>Pescado não especificado.</u>	1 381	...	...	1 536 039	...	...

(\*) Abrangem espécies informadas por seus nomes vulgares, não identificados pela ETEA e informações prestadas sem indicação da espécie.



## PESCA - 1969

## 3 - PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## 3.1. - Quantidade

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FE FEDERAÇÃO	QUANTIDADE (t)						
	Total	Peixes	Crustáceos	Mamíferos aquáticos	Moluscos	Quelônios	Não espe- cificados
NORTE							
Rondonia .....	480	443	-	-	-	37	-
Acre .....	274	274	-	-	-	0	-
Amazonas .....	21 031	20 854	-	62	-	115	-
Roraima .....	107	107	-	-	-	-	-
Para .....	47 722	38 017	8 858	5	820	22	-
Amapa .....	638	608	20	-	-	10	-
NORDESTE							
Maranhão .....	48 537	38 887	9 382	-	268	-	-
Piauí .....	2 241	2 083	155	-	3	-	-
Ceará .....	22 783	21 010	1 771	-	2	0	-
Rio Grande do Norte .....	9 579	8 198	1 374	0	7	-	-
Paraíba .....	18 450	4 103	6 797	7 540	10	-	-
Pernambuco .....	6 837	2 200	4 304	-	22	1	310
Alagoas .....	3 589	1 804	930	-	853	2	-
Sergipe .....	2 440	877	1 555	-	8	-	-
Bahia .....	15 291	12 076	2 739	-	467	9	-
SUDESTE							
Minas Gerais .....	3 660	3 647	13	-	-	-	-
Espírito Santo .....	6 639	5 947	608	-	42	42	-
Rio de Janeiro .....	50 856	47 649	2 111	-	15	10	1 071
Guanabara .....	42 135	38 187	3 838	-	110	-	-
São Paulo .....	60 294	53 607	6 453	-	234	-	-
SUL							
Paraná .....	3 626	2 808	766	-	50	2	-
Santa Catarina .....	56 830	43 405	13 375	-	50	-	-
Rio Grande do Sul .....	75 145	69 737	5 351	-	57	-	0
CENTRO-OESTE							
Mato Grosso .....	1 868	1 868	-	-	-	-	-
Goiás .....	145	145	-	-	-	-	-
Distrito Federal .....	-	-	-	-	-	-	-
RESUMO							
Norte .....	70 252	60 303	8 878	67	820	184	-
Nordeste .....	129 747	91 238	29 007	7 540	1 640	12	310
Sudeste .....	163 584	149 037	13 023	-	401	52	1 071
Sul .....	135 601	115 950	19 492	-	157	2	0
Centro-Oeste .....	2 013	2 013	-	-	-	-	-
BRASIL .....	501 197	418 541	70 400	7 607	3 018	250	1 381

PESCA - 1969

3 - PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

3.2 - Valor

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (Cr\$)						
	Total	Peixes	Crustáceos	Mamíferos aquáticos	Moluscos	Quelônios	Não espe- cificados
NORTE							
Rondonia .....	686 492	655 492	-	-	-	31 000	-
Acre .....	333 211	332 911	-	-	-	300	-
Amazonas .....	13 811 008	13 631 653	-	50 870	-	128 485	-
Roraima .....	206 900	206 900	-	-	-	-	-
Para .....	21 084 689	19 175 104	1 823 240	2 800	73 295	10 250	-
Amapa .....	468 250	432 050	14 200	-	-	22 000	-
NORDESTE							
Maranhão .....	36 295 407	27 517 634	8 773 710	-	4 013	-	-
Piauí .....	1 937 245	1 839 730	95 965	-	1 500	-	-
Ceará .....	19 362 615	13 885 778	5 475 437	-	1 000	400	-
Rio Gde. do Norte	11 572 705	7 687 055	3 867 390	300	17 960	-	-
Paraíba .....	11 618 491	4 761 160	3 932 331	2 900 000	25 000	-	-
Pernambuco .....	20 755 564	3 427 229	16 814 285	-	48 450	600	465 000
Alagoas .....	3 504 099	2 588 906	852 363	-	61 530	1 300	-
Sergipe .....	2 465 301	1 598 338	854 063	-	12 900	-	-
Bahia .....	23 140 827	18 871 073	3 335 789	-	926 425	7 540	-
SUDESTE							
Minas Gerais .....	4 410 163	4 358 239	51 924	-	-	-	-
Espírito Santo .....	10 745 616	9 732 191	878 925	-	68 500	66 000	-
Rio de Janeiro .....	44 213 614	38 966 576	4 135 127	-	16 246	24 750	1 070 915
Guanabara .....	47 153 284	33 552 575	13 418 363	-	182 346	-	-
São Paulo .....	71 858 997	44 663 127	26 665 209	-	530 661	-	-
SUL							
Paraná .....	5 442 824	3 101 415	2 326 691	-	14 451	267	-
Santa Catarina .....	34 934 590	18 477 660	16 413 707	-	43 223	-	-
Rio Gde. do Sul .....	33 250 193	26 283 669	6 957 676	-	8 724	-	124
CENTRO-OESTE							
Mato Grosso .....	2 067 328	2 067 328	-	-	-	-	-
Goiás .....	155 657	155 657	-	-	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-
RESUMO							
Norte .....	36 590 550	34 434 110	1 837 440	53 670	73 295	192 035	-
Nordeste .....	130 652 254	82 177 003	44 001 333	2 900 300	1 098 778	9 840	465 000
Sudeste .....	178 381 674	131 272 708	45 149 548	-	797 753	90 750	1 070 915
Sul .....	73 627 607	47 862 744	25 698 074	-	66 398	267	124
Centro-Oeste .....	2 222 985	2 222 985	-	-	-	-	-
BRASIL .....	421 475 070	297 969 550	116 686 395	2 953 970	2 036 224	292 892	1 536 039



4 - PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO  
DA OBTIDA PELAS COLÔNIAS

## 4.1 - De mar

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO			
	Quantidade (t)		Valor (Cr\$)	
	Total	Das colô nias	Total	Das colô nias
Abrotea .....	57	34	36 011	8 375
Agulha .....	584	290	510 887	282 825
Agulhão .....	41	23	40 929	26 870
Agulhão-bandeira .....	27	19	31 167	23 000
Albacora (atum) .....	443	174	755 619	323 200
Arraia .....	1 745	1 100	1 472 479	769 824
Badejo .....	879	243	2 396 919	553 103
Bagre .....	17 498	11 204	10 851 666	6 322 344
Baiacu .....	162	159	120 645	117 845
Barbeiro .....	42	0	13 792	230
Barbudo .....	33	26	37 625	28 915
Batata .....	1 533	21	2 149 908	19 771
Betara .....	111	108	102 609	98 149
Bicuda .....	131	70	178 515	106 479
Bijupirá .....	148	140	174 155	163 633
Bonito .....	432	258	343 837	275 387
Budião .....	20	16	23 570	17 970
Budião-batata .....	18	14	27 420	21 000
Cabrinha .....	13	8	8 381	3 381
Caçãõ .....	8 567	5 931	7 364 944	5 221 523
Camurupim .....	2 118	1 471	1 890 980	1 308 137
Cangulo .....	690	662	569 143	543 866
Carapeba .....	682	485	615 694	437 079
Cavala .....	1 609	1 186	2 085 032	1 343 230
Cavalinha .....	2 396	846	1 535 621	901 560
Cherne .....	707	55	1 795 928	105 838
Gioba .....	1 549	1 010	2 755 032	1 855 096
Congro .....	91	86	76 745	74 649
Corvina .....	35 861	25 925	18 986 416	10 726 075
Dourado .....	2 120	1 379	2 174 487	1 199 252
Enchova .....	14 335	8 860	9 675 050	5 253 588
Enxada .....	46	34	43 950	31 476
Espada .....	816	485	657 598	470 910

4 - PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO  
DA OBTIDA PELAS COLÔNIAS

## 4.1 - De mar

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO			
	Quantidade (t)		Valor (Cr\$)	
	Total	Das colô nias	Total	Das colô nias
Espadarte .....	151	145	335 590	322 590
Garoupa .....	2 284	1 115	3 475 101	1 673 759
Goete .....	1 415	890	2 454 822	2 132 948
Gordinha .....	241	201	189 255	160 484
Graçaim .....	48	43	53 655	43 155
Jaguarica .....	15	13	12 035	9 705
Linguado .....	1 604	1 379	2 282 919	1 896 372
Manganga .....	50	38	57 134	38 860
Manjuba .....	3 071	464	2 026 604	408 219
Merluza .....	8 088	7 970	2 057 740	1 971 262
Mero .....	1 322	897	1 316 866	729 359
Miracéu .....	1	1	1 600	1 600
Miraguaia .....	1 534	1 470	679 268	623 486
Moreia .....	79	48	82 384	47 162
Namorado .....	979	12	2 044 320	13 214
Ôlho-de-cão .....	33	8	36 313	5 400
Oveva .....	138	138	138 350	138 350
Pacamão .....	103	57	44 388	23 198
Pargo .....	3 002	1 836	3 689 286	1 940 173
Peixe-porco .....	4	3	4 179	1 855
Peixe-rei .....	202	182	93 264	79 096
Peixe-serra .....	181	131	138 800	100 800
Pescada .....	16 423	12 514	23 926 460	19 699 898
Pescada-verdadeira .....	7 149	5 901	4 890 786	3 750 179
Pirá .....	13	8	14 986	7 816
Piragica .....	6	1	3 705	618
Prejereba .....	44	33	73 918	60 869
Robalo .....	1 774	1 040	2 895 893	1 912 552
Roncador .....	2 775	1 922	2 305 169	1 517 050
Sabere .....	262	212	343 802	282 362
Salmonete .....	194	10	198 395	13 922
Sardinha .....	109 909	51 951	51 566 491	14 708 935
Sardinha-cascuda .....	33	2	37 580	1 695



## PESCA - 1969

4 - PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO  
DA OBTIDA PELAS COLÔNIAS

## 4.1 - De mar

(conclusão)

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO			
	Quantidade (t)		Valor (Cr\$)	
	Total	Das colônias	Total	Das colônias
Sardinha-verdadeira ....	97	76	25 286	22 786
Savelha .....	1 721	1 702	403 781	398 796
Serra .....	3 032	1 706	2 915 437	1 797 444
Sororóca .....	137	92	213 308	138 011
Tainha .....	23 935	14 152	22 334 229	12 534 425
Tira-vira .....	55	2	28 140	1 000
Ubarana .....	45	29	49 240	33 277
Vermelho .....	1 453	483	2 930 367	759 117
Viola .....	863	571	385 622	161 876
Voador .....	2 306	925	1 267 482	672 681
Xaréu .....	2 135	1 520	1 850 203	1 239 673
Xerelete .....	2 016	724	3 225 673	694 121
Outras espécies .....	7 099	4 126	5 913 903	3 833 639
Não identificados .....	11 367	8 228	5 474 176	4 044 102
TOTAL .....	314 892	187 293	223 990 659	119 287 521

## PESCA - 1969

## 4 - PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO DA OBTIDA PELAS COLÔNIAS

## 4.2 - De água-doce

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO			
	Quantidade (t)		Valor (Cr\$)	
	Total	Das colônias	Total	Das colônias
Acará .....	2 067	1 033	1 637 941	807 324
Arraia .....	29	20	9 180	6 300
Aruaná .....	45	28	21 420	14 250
Bacu .....	1 771	1 743	645 643	625 500
Bagre .....	9 640	7 307	6 943 391	4 535 985
Branquinho .....	624	45	246 870	66 450
Carpa .....	10	5	15 164	10 400
Cascudo .....	9 693	429	5 062 231	158 192
Corvina .....	6 159	968	4 548 219	478 788
Curimatã .....	15 285	1 413	12 326 806	1 340 325
Dourada .....	7 606	6 317	4 637 389	3 541 504
Dourado .....	900	236	1 390 006	312 242
Lambari .....	3 421	525	2 306 274	405 847
Mandubê .....	824	87	786 894	88 020
Marapá .....	2 405	1 728	1 228 273	879 290
Muçum .....	24	-	13 159	-
Pacu .....	3 496	686	3 407 943	609 124
Peixe-cachorro .....	10	3	10 022	3 445
Peixe-espada .....	31	3	28 307	2 027
Peixe-rei .....	630	630	291 000	291 000
Piau .....	4 205	619	3 300 959	488 210
Pirá .....	84	10	99 584	13 650
Piracanjuba .....	1 171	149	1 181 063	211 033
Piranha .....	1 001	310	656 347	116 141
Pirarucu .....	3 246	310	3 054 252	312 800
Sardinha .....	2 569	196	1 261 307	218 331
Surubim .....	4 482	1 184	4 619 091	969 715
Tamoatã .....	1 407	682	529 636	204 527
Tilápia .....	239	0	288 859	150
Traíra .....	9 877	1 963	6 535 175	887 695
Tubarana .....	45	8	74 583	17 280
Tucunaré .....	1 622	323	1 377 706	196 054
Não identificados .....	9 031	2 951	5 444 197	555 951
TOTAL .....	103 649	31 911	73 978 891	18 367 550



## PESCA - 1969

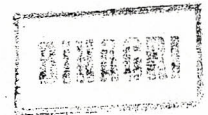
5 - PRODUÇÃO DE CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS, QUELÔNICOS E MAMÍFEROS  
AQUÁTICOS, SEGUNDO A ESPÉCIE

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (t)			VALOR (Cr\$)		
	Total	De mar	De água- -doce	Total	De mar	De água- -doce
Crustáceos .....	70 400	62 064	8 336	116 686 395	106 511 249	10 175 146
Camarão .....	44 003	36 689	7 314	84 225 789	74 713 008	9 512 781
Lagosta .....	6 327	6 327	-	25 231 033	25 231 033	-
Lagostim .....	71	5	66	313 926	9 492	304 434
Caranguejo .....	15 909	14 955	954	5 125 265	4 767 834	357 431
Siri .....	4 051	4 051	-	1 767 682	1 767 682	-
Não especificados .....	39	37	2	22 700	22 200	500
Moluscos .....	3 018	3 018	-	2 036 224	2 036 224	-
Polvo .....	144	144	-	349 680	349 680	-
Lula .....	272	272	-	497 438	497 438	-
Marisco .....	2 219	2 219	-	953 383	953 383	-
Ostra .....	383	383	-	235 723	235 723	-
Quelônios .....	250	41	209	292 892	75 937	216 955
Tartaruga .....	153	41	112	192 377	75 937	116 440
Tracaja .....	97	-	97	100 515	-	100 515
Mamíferos aquáticos .....	7 607	7 540	67	2 953 970	2 900 000	53 970
Baleia .....	7 540	7 540	-	2 900 000	2 900 000	-
Peixe-boi .....	67	-	67	53 970	-	53 970

## PESCA - 1969

6 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES  
E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)
RONDÔNIA		
Pacu .....	89	176 150
Iambari .....	72	50 951
Piracanjuba .....	67	128 816
Curimata .....	63	88 465
Dourado .....	53	80 100
ACRE		
Curimata .....	75	81 465
Iambari .....	61	69 470
Dourada .....	43	49 883
Bagre .....	16	26 223
Piau .....	14	14 480
Pacu .....	12	16 905
AMAZONAS		
Cascudo .....	8 693	4 349 365
Curimata .....	2 512	1 710 383
Pirarucu .....	2 421	2 215 145
Pacu .....	1 750	1 638 690
Sardinha .....	1 141	327 399
RORAIMA		
Pirarucu .....	30	60 000
Curimata .....	27	54 000
Dourada .....	12	18 000
Tucunare .....	8	16 000
Bagre .....	8	15 000
PARÁ		
Dourada .....	6 762	3 851 626
Caranguejo .....	6 304	546 332
Tainha .....	5 620	2 982 049
Bagre .....	4 818	2 172 094
Corvina .....	3 685	1 468 643
Sardinha .....	2 510	502 000
Mapará .....	2 352	1 173 060
Bacu .....	1 743	625 500
Dourado .....	1 085	683 820
Tamoata .....	1 032	320 609
Siri .....	917	117 462
Camarao .....	797	505 076



Serviço de Estatística e Informação  
 Ministério da Agricultura e Reforma Agrária  
 Brasília, D.F.



PESCA - 19696 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES  
E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)

## AMAPÁ

Bagre .....	171	117 800
Traíra .....	85	42 650
Dourada .....	66	58 000
Acara .....	42	31 240
Tucunare .....	37	37 000
Piranha .....	37	19 600
Tamoata .....	37	17 700
Piau .....	36	27 920

## MARANHÃO

Camarão .....	8 954	8 674 525
Bagre (de mar) .....	7 321	4 549 406
Tainha .....	3 708	2 456 175
Traíra .....	3 309	2 358 925
Curimata .....	2 894	2 341 193
Lambari .....	2 451	1 531 300
Coryna .....	2 079	1 482 535
Caçao .....	1 670	844 575
Roncador .....	1 637	1 239 185
Piau .....	1 250	1 116 244
Surubim .....	1 233	1 176 449
Bagre (de água-doce) .....	1 036	914 972
Camurupim .....	887	648 485

## PIAUI

Curimata .....	228	220 338
Lambari .....	186	148 622
Bagre (de água-doce) .....	160	209 970
Surubim .....	130	148 292
Coryna .....	127	116 152
Sardinha .....	106	43 550
Mandube .....	94	121 625
Traíra .....	89	62 510
Caranguejo .....	89	18 265
Camurupim .....	88	84 920
Serra .....	83	77 060
Bagre (de mar) .....	73	40 340
Pescada .....	65	65 640
Piau .....	59	52 303
Caçao .....	59	27 630
Xareu .....	53	33 650
Camarão .....	34	26 720
Manjuba .....	33	38 146
Robalo .....	33	25 220

## PESCA - 1969

6 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES  
E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)

## CEARÁ

Curimata .....	4 184	2 805 471
Corvina .....	2 903	1 983 511
Traíra .....	2 530	1 542 098
Piau .....	1 337	661 126
Iagosta .....	1 297	5 276 000
Sardinha (de agua-doce) .....	1 037	575 710
Serra .....	1 013	885 620
Cavala .....	933	822 680
Sardinha (de mar) .....	859	449 210
Pargo .....	824	646 750
Camurupim .....	506	547 280
Branquinho .....	497	105 000
Caçao .....	451	251 000

## RIO GRANDE DO NORTE

Voador .....	2 306	1 267 482
Iagosta .....	856	3 281 200
Curimata .....	759	599 895
Traíra .....	610	432 466
Agulha .....	444	307 240
Tainha .....	388	463 716
Caçao .....	380	250 924
Pargo .....	372	717 051
Dourado .....	247	378 757
Albacora (atum) .....	242	425 483
Serra .....	235	354 150
Cavala .....	235	336 484
Gioba .....	217	312 889
Camarao .....	193	232 500
Pescada .....	163	171 100

## PARAÍBA

Caranguejo .....	6 241	3 076 182
F Corvina .....	808	640 649
Tucunare .....	525	375 242
Curimata .....	449	299 389
Traíra .....	438	295 617
Siri .....	335	323 381

## PERNAMBUCO

Iagosta .....	4 066	16 350 565
Pargo .....	427	669 310
Curimata .....	223	236 019



## PESCA - 1969

6 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES  
E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)

## PERNAMBUCO (concl.)

Corvina .....	178	164 103
Tainha .....	155	343 850
Cioba .....	116	236 025
Camarão .....	104	131 020

## ALAGOAS

Siri .....	419	152 382
Camarão (de água-doce) .....	201	362 430
Bagre (de mar) .....	186	187 675
Tainha .....	180	322 416
F Caranguejo VCA .....	155	70 786
Camarão (de mar) .....	102	244 040
Robalo .....	89	186 250
Corvina .....	83	82 132
Curimata .....	78	132 019
Vermelho .....	72	115 970
Pescada .....	67	105 430
Bagre (de água-doce) .....	67	101 666
Icará .....	55	87 750
Manjuba .....	55	32 840
Caranguejo .....	52	20 200
Carapeba .....	50	95 830
Cação .....	43	53 907
Cavala .....	40	99 928
Manganga .....	39	40 440
Xerelête .....	37	52 195
Piau .....	34	55 760
Moreia .....	34	27 620
Azulha .....	22	27 600
Albacora .....	20	39 800

## SERGIPE

Caranguejo (de mar) .....	688	181 114
Caranguejo (de água-doce) .....	420	63 000
Camarão (de água-doce) .....	213	421 270
Siri .....	183	87 670
Bagre .....	147	173 515
Curimata .....	107	174 430
Tainha .....	96	224 041
Robalo .....	60	138 213
Camarão (de mar) .....	52	101 010
Pescada .....	47	101 710

## PESCA - 1969

6 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES  
E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)
BAHIA		
Tainha .....	822	1 914 628
Surubim .....	810	976 396
Corvina (de mar) .....	686	2 289 785
Caranguejo (de mar) .....	677	476 610
Xerelete .....	648	1 736 770
Vermelho .....	628	1 603 179
Camarão (de mar) .....	617	1 606 241
Siri .....	617	621 388
Curimata .....	600	717 725
Coryná (de água-doce) .....	346	287 449
Caçao .....	342	502 858
Arraia .....	319	550 026
Pescada .....	310	503 976
Traíra .....	282	345 936
Camarão (de água-doce) .....	211	378 521
Caranguejo (de água-doce) .....	198	106 485
Robalo .....	190	385 321
Cioba .....	163	352 329
Piranha .....	156	155 339
Mero .....	145	304 738
Cavala .....	140	330 274
Bagre (de mar) .....	135	172 647
Dourado (de água-doce) .....	116	97 069
Bagre (de água-doce) .....	112	166 666
Manjuba .....	105	98 062
Dourado (de mar) .....	100	265 308
Xareu .....	95	175 941
Cascudo .....	90	139 200
Garoupa .....	81	129 440
Piau .....	81	65 685
Sardinha .....	78	124 138
Tilapia .....	70	145 600
Carapeba .....	68	118 481
Acara .....	66	84 794
Sororóca .....	56	119 570
Piracanjuba .....	49	88 186
Sabere .....	49	82 900
Tucunare .....	42	92 470
Moreia .....	42	52 102
Roncador .....	39	49 325
Albacora (atum) .....	35	52 454
Lagosta .....	34	123 850
Branquinho .....	28	37 100
Cangulo .....	25	28 178
Pira (de água-doce) .....	22	24 961
Bacu .....	19	10 000



6 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES  
E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)

## ESPÍRITO SANTO (concl.)

Baiacu .....	162	120 600
Roncador .....	143	222 141
Enchova .....	136	277 316

## RIO DE JANEIRO

Sardinha .....	40 996	31 945 371
----------------	--------	------------

## GUANABARA

Sardinha .....	7 668	3 332 953
Corvina .....	6 978	4 281 105
Camarão .....	3 766	13 287 959
Enchova .....	3 234	3 313 787
Pescada .....	2 459	2 526 120
Cavalinha .....	1 540	631 061
Batata .....	1 501	2 119 786
Pescada-verdadeira .....	1 152	963 687
Tainha .....	1 125	1 625 364
Namorado .....	967	2 031 088
Garoupa .....	860	1 344 532
Cação .....	838	864 353
Xerelete .....	713	893 522
Cherne .....	649	1 686 673

## SÃO PAULO

Sardinha .....	33 057	10 577 147
Camarão .....	6 429	26 645 609
Pescada .....	4 869	13 538 851
Manjuba .....	2 562	1 644 680
Corvina .....	1 504	1 562 908

## PARANÁ

Camarão .....	721	2 247 069
Bagre .....	532	400 321
Sardinha .....	402	166 220
Cação .....	314	407 979
Pescada .....	249	385 248
Tainha .....	234	381 213
Manjuba .....	123	73 800
Curimatã .....	80	65 500
Miraguaia .....	66	116 932
Corvina .....	62	90 426
Bijupirá .....	58	84 110

6 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(conclusão)

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)

SANTA CATARINA

Sardinha .....	23 679	4 046 296
Camarão .....	12 499	16 148 220
Enchova .....	5 092	2 717 757
Tainha .....	3 709	4 248 051

RIO GRANDE DO SUL

Corvina .....	16 673	4 243 464
Merluza .....	7 966	1 968 811
Bagre .....	6 509	3 938 988
Tainha .....	6 376	4 737 784
Savelha .....	5 137	2 087 982
Camarão .....	5 037	6 572 128
Pescada .....	4 728	2 102 138
Enchova .....	4 709	1 630 925
Pescada-verdadeira .....	4 558	1 188 186

MATO GROSSO

Pacu .....	678	875 483
Surubim .....	635	677 251
Curimatã .....	132	101 116

GOIÁS

Dourada .....	34	35 950
Pacu .....	25	22 020
Curimatã .....	20	18 125
Bagre .....	12	12 256
Piracanjuba .....	11	13 116
Surubim .....	9	10 030
Dourado .....	8	16 080